

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 60131 / 2025

ÁREA REQUISITANTE: Setor de Eventos - SMC

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilizar 16 (dezesseis) colaboradores de segurança desarmada e 22 (vinte e dois) rádios de transmissão portáteis, destinados ao apoio e organização do Carnaval do Balneário Cassino, a realizar-se no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, no município de Rio Grande/RS.

Os serviços e equipamentos contratados deverão atender às necessidades de logística, segurança e comunicação operacional durante todo o evento, garantindo a integridade dos participantes e a eficiência na coordenação das atividades.

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	contratação de empresa especializada para disponibilizar 16 (dezesseis) colaboradores de segurança desarmada e 22 (vinte e dois) rádios de transmissão portáteis, destinados ao apoio e organização do Carnaval do Balneário Cassino, a realizar-se no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, no município de Rio Grande/RS.	unidade	1	21.900,00	21.900,00

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 21.900,00** conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Avenida Rio Grande e R. Prof. Fernando Eduardo Freire, 412 – Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, ou de 30 (trinta) dias para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização caberá ao Sr. Sergio Luiz Castro Fernandes, Matrícula nº 1400302, Cargo Superintendente de Gestão, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 13 de janeiro de 2026.

Simone Teresinha Melo

Gerente Administrativa Setorial

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Miguel de Oliveira Satt

Secretário de Município do Cassino.